



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.519/2013.

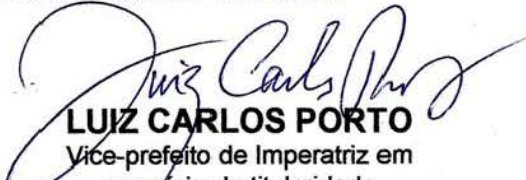
**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CIDADE
ESPERANÇA - ACESPE.**

LUIZ CARLOS PORTO, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ EM EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CIDADE ESPERANÇA - ACESPE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.512/0001-60, com sede à Rua Gonçalves Dias nº 565, Anexos I e II, Salas A e B, Centro, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2013, 192.º DA INDEPENDÊNCIA E 125.º DA REPÚBLICA.


LUIZ CARLOS PORTO
Vice-prefeito de Imperatriz em
exercício da titularidade